## RESOLUÇÃO Nº 05/82

O Conselho Universitário da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições, e por unanimidade,

Considerando sua Resolução anterior nº 04/82, que tratou da subvenção ao REMOP;

considerando a capacidade do REMOP em pronunciamentos a $\underline{\mathbf{n}}$  teriores da liderança estudantil,

## RESOLVE:

- 1. A Universidade fornecerá os mantimentos para o funcio namento do REMOP, em caráter provisório, até o dia 16 de maio de 1982, enquanto se processam estudos para a solução definitiva do problema, atendidas as seguintes condições:
- a) atendimento de até 500 pessoas, por refeição, de acordo com a capacidade do REMOP, podendo esse teto ser eventualmente ultrapassado, mediante justificativa e acerto com o Diretor de Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro)horas;
- b) reembolso das mercadorias fornecidas pela Universidade de pelo recolhimento diário aos cofres da Universidade da arrecadação feita no caixa do REMOP, durante o prazo fixado nesta resolução.

Sala das Sessões, 03 de maio de 1982.

Antônio Fagundes de Sousa

residente